

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 14 de 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 62.500,00**  
*Sessenta e dois mil e quinhentos reais.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Mulungu do Morro

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 62.500,00**  
*sessenta e dois mil e quinhentos reais.*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-	Transferência do Salário-Educação	32.000,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-660-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	3.700,00
0000	Assistência Social - FNAS	
2058	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	17.400,00
2062	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF E SUAS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-660-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	4.400,00
0000	Assistência Social - FNAS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-660-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	800,00
0000	Assistência Social - FNAS	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-660-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	4.200,00
0000	Assistência Social - FNAS	
<b>Total.....</b>		<b>62.500,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto conforme o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, das Fontes de Recursos: Fonte Nº. 550 - Transferências do Salário Educação e Fonte Nº. 660 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme previsto nos termos do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei 4.320/64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

---

Edimario José Boaventura  
93889003591  
Prefeito